
**COMPANHIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, ENERGIA SUSTENTÁVEL E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE
MACAPÁ/AP – CIPEMAC**

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE COLABORADORES

EDITAL Nº 001/2023 – INSTITUTO INORTE

O **INSTITUTO DE GESTÃO EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL E URBANO - INORTE**, Organização da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, amparada pela constitucionalidade da Lei federal de nº 13.019 de julho de 2014, Lei 13.204 de dezembro de 2015 e Decreto nº 8.726 de dezembro de 2016, em razão do Termo de Colaboração 001/2023 celebrado com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ**, por intermédio da **COMPANHIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, ENERGIA SUSTENTÁVEL E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ/AP – CIPEMAC**, por meio de seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, vem tornar público o presente Edital de Recrutamento e Seleção para o preenchimento de vagas imediatas e de cadastro reserva, de acordo com o Anexo I – Quadro de Vagas deste Edital, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

As informações referentes a este Processo de Seleção e Contratação de Pessoal encontram-se disponibilizadas no site do Instituto Inorte <https://institutoinorte.com/processo-seletivo/>

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo será regido por este Edital, por seus anexos e posteriores retificações, caso existam;
- 1.2. O processo seletivo destina-se à seleção de candidatos com o objetivo de preencher vagas e formar cadastro de reserva, conforme Anexo I – Quadro de Vagas.
- 1.3. As seleções serão de caráter classificatório e/ou eliminatório conforme o disposto neste Edital.
- 1.4. Os candidatos aprovados e classificados serão contratados pelo **INSTITUTO INORTE**, sob regime jurídico Consolidação das Leis do Trabalho.
- 1.5. Os candidatos aprovados cumprirão a jornada de trabalho disposta no Anexo I – Quadro de vagas.
- 1.6. O horário de trabalho/escala será definido no ato da contratação e de acordo com as necessidades da empregadora.
- 1.7. Os candidatos aprovados, conforme este Edital, serão convocados na média das necessidades do **INSTITUTO INORTE**.
- 1.8. A inscrição do candidato importará no completo conhecimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sobre os quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.
- 1.9. O presente processo seletivo, ou qualquer das vagas, poderá ser cancelado pelo **INSTITUTO INORTE** a qualquer momento e fase.
- 1.10. As inscrições serão gratuitas.
- 1.11. Os custos, tais como: acomodação, alimentação, transporte e outros, serão exclusivamente por conta do candidato durante a participação das etapas deste Edital.
- 1.12. Para participar do presente Processo de Seleção e Contratação, os candidatos deverão comprovar documentalmente que atendem os seguintes pré-requisitos/condições:
 - a) Idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data da inscrição;
 - b) Nacionalidade brasileira ou ser naturalizado;

- c) Regularidade eleitoral e militar;
- d) Atender todas as disposições contidas no Anexo I – Quadro de Vagas;
- e) Apresentar os documentos que se fizerem necessários por ocasião da inscrição e de entrega da documentação comprobatória para contratação descrita nesse Edital;
- f) Atender aos pré-requisitos contidos no Anexo I – Quadro de Vagas, para a vaga pleiteada;
- g) Cumprir as determinações do Edital.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. Todas as informações serão disponibilizadas no site <https://institutoinorte.com/processo-seletivo/>, na aba “Processo Seletivo”, sendo de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, retificações e comunicados referentes a este Processo Seletivo.

2.2. As inscrições serão realizadas no **período do dia 26 de junho 2023 até às 23h59min do dia 27 de junho 2023.**

2.3. O **INSTITUTO INORTE** não se responsabilizará por problemas na inscrição motivadas por ordem técnica, falha de computadores e/ou de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como quaisquer outros fatores que venham impossibilitar a transferência de dados;

2.4. É de inteira responsabilidade do candidato, o preenchimento correto dos dados, bem como anexar os documentos indicados, a fim de comprovar as informações registradas no Currículo, com o intuito de serem pontuados de acordo com os itens de avaliação curricular para cada cargo informado;

2.5. A ausência de qualquer um dos documentos exigidos fará com que a inscrição seja automaticamente não aceita;

2.6. No ato da inscrição, o candidato deverá informar somente um cargo/função, sendo vedada a participação simultânea;

2.7. As inscrições serão recebidas na data e horário indicados no item 2.2, sem previsão de prorrogações. Serão desconsideradas quaisquer inscrições que vierem a ocorrer fora do dia e horário estipulado;

2.8. Será indeferido o pedido de inscrição do candidato que deixar de observar quaisquer das formalidades deste Edital;

2.9. A qualquer tempo, a participação do candidato poderá ser vetada, com sua eliminação do processo seletivo, desde que verificada falsidade ou irregularidade nas informações prestadas ou ainda nos documentos apresentados;

2.10. Caso um candidato efetue mais de uma vez a inscrição, no mesmo cargo, será considerada apenas a última inscrição válida de acordo com a cronologia.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DO PROCESSO SELETIVO

3.1. Participarão do Processo Seletivo todas as inscrições que forem consideradas aceitas em obediência aos critérios deste Edital;

3.2. As etapas do Processo Seletivo serão relacionadas por cargo/função conforme Anexo I – Quadro de Vagas;

3.3. O candidato convocado que não comparecer em qualquer uma das etapas, será automaticamente desclassificado do Processo de Recrutamento, Seleção e Contratação de Pessoal;

3.4. O resultado final será dado pela soma dos pontos obtidos pelo candidato a cada etapa em que for aprovado e dividido pelo número de etapas da seleção de cada cargo. Exclui-se apenas a avaliação psicológica e/ou dinâmica de grupo, se houverem, pois não atribuem pontos, contudo serão etapas eliminatórias, se houverem.

4. DA ANÁLISE CURRICULAR:

4.1. Para avaliação da análise curricular será obedecido o seguinte quadro de pontuação:

| QUADRO DE PONTUAÇÃO ANÁLISE CURRICULAR | | |
|--|--|------------|
| Item | CRITÉRIOS | Pontos |
| 1 | Curso de Nivel Superior ou Médio para o cargo pleiteado concluído nos últimos 01 (um) ano, realizados até a data da inscrição. | 45 |
| 2 | Curso de aperfeiçoamento na área do cargo pleiteado, com carga horária acima de 10 (dez) horas até a data de inscrição e concluído nos últimos 05 (cinco) anos. Não serão aceitos certificados sem carga horária | 10 |
| 3 | Certificado ou declaração de curso de extensão ou especialização na area do cargo pleiteada. | 15 |
| 4 | Diploma ou declaração de conclusão de Mestrado e/ou Doutorado em áreas afins para o cargo pleiteado | 15 |
| 5 | Experiência profissional comprovada | 15 |
| TOTAL DE PONTOS | | 100 |

4.2 A etapa de Análise Curricular, inicialmente será de caráter classificatório, porém, fará parte da composição da média do candidato

5. DA ETAPA DE ENTREVISTA TÉCNICA E COMPORTAMENTAL:

5.1. Os candidatos aprovados nas etapas anteriores do processo deverão se submeter às entrevistas por competências;

5.2. A etapa da entrevista avaliará as habilidades e atitudes essenciais do candidato inerentes ao perfil do cargo e de acordo com os valores da Organização da Sociedade Civil;

5.3. Os candidatos que obtiverem menos de 60 pontos serão reprovados, ou seja, essa etapa tem caráter eliminatório;

5.4. Recomenda-se o comparecimento ao local de realização para esta etapa com antecedência mínima de 20 (vinte) minutos do horário fixado do início da entrevista;

5.5. No dia da realização da etapa da entrevista, o candidato somente participará mediante a apresentação do documento de identificação original com foto.

5.6. O local e horário de realização das entrevistas será publicado no site Instituto Inorte <https://institutoinorte.com/>

5.7. A etapa da entrevista será composta por avaliação de acordo com o quadro abaixo, obtendo pontuação máxima de 100 (cem) pontos.

| Critérios | PONTUAÇÃO | | | |
|---|------------|---------------------|---------|------------|
| | Não atende | Atende Parcialmente | Atende | Supera |
| Comunicação | 0 a 5 | 5 a 10 | 11 a 15 | 16 a 20 |
| Comprometimento | 0 a 5 | 5 a 10 | 11 a 15 | 16 a 20 |
| Objetividade e clareza nas respostas | 0 a 5 | 5 a 10 | 11 a 15 | 16 a 20 |
| Adaptabilidade | 0 a 5 | 5 a 10 | 11 a 15 | 16 a 20 |
| Conhecimento técnico na área específica | 0 a 5 | 5 a 10 | 11 a 15 | 16 a 20 |
| Soma máxima de pontos | | | | 100 |

6. DOS RESULTADOS

- 6.1. Após o término do processo seletivo, a relação final dos candidatos será disponibilizada no site <https://institutoinorte.com/> em ordem alfabética;
- 6.2. O não comparecimento em qualquer uma das etapas do processo seletivo implicará na eliminação do candidato, não cabendo qualquer justificativa;
- 6.3. Aos cargos que possuírem etapas de Análise Curricular e Entrevista Técnica e com o Setor de Recursos Humanos, a média se dará pela soma de notas obtidas nas etapas e divididas por três (2,0);
- 6.4. Para fins de critério de desempate, vencerá o candidato com maior idade observado o ano, mês e dia do nascimento.

7. DA CONTRATAÇÃO

- 7.1. Os candidatos aprovados no processo seletivo serão convocados para comparecer no dia 03 de julho de 2023, junto ao Setor de Recursos Humanos do **INSTITUTO INORTE** munidos da documentação necessária ao processo admissional (Anexo II – Documentos para processo admissional) e serão submetidos aos exames admissionais necessários à contratação;
- 7.2. Havendo incompatibilidade sanável, atestada pelo serviço de Medicina do Trabalho, o médico do trabalho pode atestar aptidão ou inaptidão à admissão ao cargo pleiteado, sem direito a contestação por parte do candidato;
- 7.3. Caso seja atestada a inaptidão por médico do trabalho, o candidato não será contratado.
- 7.4. A contratação será realizada em obediência ao regime celetista.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. Os candidatos que, em qualquer momento, inclusive posterior à finalização da seleção, que constatado tenham prestado declaração falsa, incompleta, inexata ou que não satisfaça as condições estabelecidas no Edital, será excluído;
- 8.2. Comprovada a fraude, além da exclusão do processo seletivo, os candidatos poderão responder civil e criminalmente pelos atos praticados;
- 8.3. O candidato aprovado no processo seletivo será chamado, obedecendo à ordem de classificação, a assinar contrato de trabalho com o **INSTITUTO INORTE**, de acordo com suas necessidades, inclusive no que diz respeito ao contrato de experiência e rescisão contratual;
- 8.4. Todos os candidatos que não constarem na lista de aprovados, serão considerados cadastro de reservas, podendo ser convocados, conforme necessidade do **INSTITUTO INORTE**;
- 8.5. O **INSTITUTO INORTE** manterá um cadastro de reserva, por um período de 12 (doze) meses da publicação do Resultado Final;
- 8.6. Serão eliminados os candidatos convocados que não comparecerem, no prazo máximo de 02 (dois) dias, à convocação, na data e hora da convocação publicada no site <https://institutoinorte.com/> na aba “Processo Seletivo”.
- 8.7. O candidato deve comparecer munido de todos os documentos informados no Anexo II – Documentos para processo admissional;
- 8.8. O candidato deverá manter atualizadas suas informações cadastrais, sob pena de ser eliminado do processo em qualquer fase, caso não seja localizado;
- 8.9. O candidato deverá observar rigorosamente o Edital, comunicados e retificações (caso ocorram), sendo de sua inteira responsabilidade o acompanhamento da publicação;

9. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

| DATA / HORÁRIO | ATIVIDADE |
|---|--|
| Do dia 26/06/2023 até às 23h59min do dia 27/06/2023 | Inscrições |
| 28/06/2023 | Análise Curricular |
| 28/06/2023 | Resultado da etapa de Análise Curricular e Convocação para a Entrevista Técnica e Recursos Humanos |
| 29/06/2023 | Entrevista Técnica e Recursos Humanos |
| 01/07/2023 | Resultado final |
| 03/07/2023 | Apresentação dos documentos (anexo II) e Contratações |

As datas citadas no cronograma poderão ser alteradas a critério do INSTITUTO INORTE.

Este Edital entra em vigor a partir de sua publicação no site <https://institutoinorte.com/>

10. ANEXOS

- I – Quadro de vagas;
- II – Relação de documentos admissional



IRANDIR BALIEIRO FERREIRA
Presidente

Instituto de Gestão em Desenvolvimento Social e Urbano
INSTITUTO INORTE
CNPJ nº 07.871.719/0001-47

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE COLABORADORES EDITAL Nº 001/2023 – INSTITUTO INORTE – COMPANHIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, ENERGIA SUSTENTÁVEL E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ/AP – CIPEMAC/PMM

ANEXO I – QUADROS DE VAGAS

| CARGO | JORNADA SEMANAL | SALÁRIO BASE | VAGA IMEDIATAS | CADASTRO RESERVAS |
|---------------------------|------------------------|---------------------|-----------------------|-------------------------------------|
| Auxiliar Administrativo | 44h | R\$ 1.634,77 | 9 | Chamamento conforme item 8.4 edital |
| Assistente Administrativo | 44h | R\$ 2.770,25 | 13 | Chamamento conforme item 8.4 edital |
| Gerente Administrativo | 44h | R\$ 4.000,00 | 9 | Chamamento conforme item 8.4 edital |
| Advogado | 44h | R\$ 6.447,16 | 2 | Chamamento conforme item 8.4 edital |
| Administrador | 44h | R\$ 6.447,16 | 5 | Chamamento conforme item 8.4 edital |
| Analista | 44h | R\$ 7.556,58 | 1 | Chamamento conforme item 8.4 edital |
| Engenheiro Elétrico | 44h | R\$ 8.759,24 | 3 | Chamamento conforme item 8.4 edital |
| Engenheiro Civil | 44h | R\$ 7.341,43 | 2 | Chamamento conforme item 8.4 edital |
| Engenheiro Sanitário | 44h | R\$ 7.341,43 | 1 | Chamamento conforme item 8.4 edital |
| Engenheiro Ambiental | 44h | R\$ 7.341,43 | 1 | Chamamento conforme item 8.4 edital |
| Arquiteto Desenhista | 44h | R\$ 4.350,26 | 2 | Chamamento conforme item 8.4 edital |
| Técnico de Construção | 44h | R\$ 2.948,75 | 3 | Chamamento conforme item 8.4 edital |
| Motorista Categoria D | 44h | R\$ 2.074,24 | 2 | Chamamento conforme item 8.4 edital |

**PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE COLABORADORES EDITAL Nº 001/2023 –
INSTITUTO INORTE – COMPANHIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, ENERGIA SUSTENTÁVEL E
SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ/AP – CIPEMAC/PMM**

ANEXO II – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ADMISSIONAL

| DOCUMENTOS |
|--|
| 1 cópia do Cartão do PIS/Pasep Atualizado |
| Original e cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS |
| Paginas CTPS: 1-numero e série / 2-qualificação civil / contrato de trabalho – cópia e original. |
| 1 foto 3x4 |
| 1 cópia do R.G. |
| 1 cópia do CPF |
| Currículo atualizado |
| 1 cópia do Título de Eleitor com comprovante de votação ou Certidão de Quitação Eleitoral. |
| 1 cópia do comprovante de residência atual em próprio nome, ou caso esteja em nome de terceiro, declaração de residência assinada pelo titular do comprovante de residência. |
| 1 cópia do Certificado de Reservista (para homens) |
| 1 cópia da Carteira de Motorista (caso a vaga pleiteada exija) |
| 1 cópia do Diploma ou outro comprovante de escolaridade |
| 1 cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento (se for casado) |
| Atestado de Saúde Ocupacional |
| 1 cópia do Registro no Conselho Regional da Classe |
| Informações bancárias: Conta corrente ou Conta Salário |
| 1 cópia da certidão de nascimento de filhos de até 14 anos com o CPF |